

DESPACHO N.º2023/022/AFP/RHF

Procedimento de mobilidade intercarreiras, a tempo inteiro entre dois órgãos, de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira e categoria de técnico superior, na área de desporto, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, pelo período máximo de até 18 (dezoito) meses.

Considerando que:

- A mobilidade é um instrumento de gestão de recursos humanos da Administração Pública, e que esta se regulada nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua redação mais atual;
- No Mapa de Pessoal do ano de 2023, incluindo as suas alterações, devidamente aprovadas pelos órgãos executivo e deliberativo, existe 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no lugar de técnico superior, na área de desporto, na subunidade orgânica Desporto e Lazer, na Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento e Empreendedorismo Local;
- No Mapa Anual de Recrutamento Autorizado de 2023, incluindo as suas alterações, devidamente aprovadas pelos órgãos executivo e deliberativo, existe 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no lugar de técnico superior, na área de desporto, na subunidade orgânica Desporto e Lazer, na Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento e Empreendedorismo Local;
- As necessidades do serviço na subunidade orgânica Desporto e Lazer, da Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento e Empreendedorismo Local, carecem de celeridade naqueles serviços, ao nível da carreira e categoria de técnico superior, designadamente:
 - ♦ Gerir as piscinas municipais;
 - ♦ Gerir o relvado sintético e outros espaços desportivos municipais;
 - ♦ Elaborar/executar projetos de âmbito desportivo;
 - ♦ Apoiar o associativismo desportivo;
 - ♦ Colaborar/executar projetos destinados à população sénior;
 - ♦ Elaborar/executar projetos de desporto adaptado;
 - ♦ Colaborar com os serviços na elaboração do orçamento e prestação de contas;
 - ♦ Encetar em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo;
 - ♦ Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.
- Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores poder ser sujeitos a mobilidade, tendo também em conta as habilitações literárias do trabalhador.

Nestes termos e no uso da competência própria estabelecida na alínea a), do n.º2, do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico (RJALEIAA), determino:

- O início de um procedimento para o recrutamento em regime de mobilidade a tempo inteiro entre dois órgãos, por mobilidade intercarreiras, para a carreira e categoria de técnico superior, com vínculo de

emprego público por tempo indeterminado, pelo período de até 18 (dezoito) meses, tudo nos termos do artigo 92.º, do n.º3 do artigo 93º, do artigo 94.º, do n.º1 do artigo 97.º e artigo 97.º-A, todos da LGTFP, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), para apresentação de candidaturas, conforme artigo 12.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, a Regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal no Âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (RTPCALGTFP);

- Como requisitos para a constituição de relação jurídica:
 - a. Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b. 18 anos de idade completos;
 - c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d. Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Como requisitos obrigatórios: as modalidades de vínculo de emprego público admissíveis são as constantes no artigo 6.º da LGTFP e ter como habilitação literária licenciatura em Desporto;
- Remuneração: será a correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato na entidade de origem;
- O local de trabalho será a área geográfica do Município;
- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na internet, na página eletrónica desta autarquia em https://www.sabrosa.pt/pages/584?folders_list_77_folder_id=472;
- Os elementos a apresentar com a candidatura, para além do formulário referido no ponto anterior, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, a candidatura deverá ainda ser instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:
 - ♦ Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
 - ♦ Documentos comprovativos das habilitações literárias e da experiência profissional;
 - ♦ Documentos comprovativos de factos referidos no Curriculum Vitae, que possam relevar para a apreciação da candidatura, nomeadamente habilitação académica superior, dos certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;
 - ♦ Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à presente oferta de mobilidade, que comprove, de maneira inequívoca a:
 - i. Modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;
 - ii. Carreira e categoria detidas bem como o respetivo tempo de serviço;
 - iii. Posição e nível remuneratório que o candidato possui com o respetivo valor;
 - iv. Avaliação dos 3 (três) últimos ciclos avaliativos concluídos, ou, se for o caso, indicação de que não possui avaliação do desempenho no(s) período(s) em causa, e das razões que determinaram a ausência de avaliação;
 - ♦ Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

- As candidaturas devem ser entregues, preferencialmente, em suporte eletrónico para o endereço recrutamento@cm-sabrosa.pt;
- Que a seleção dos candidatos seja efetuada com base na aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), por forma a obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea d), do n.º1 do artigo 17.º e do n.º1, do artigo 21.º da RTPCALGTFP.

As competências que serão avaliadas no método de seleção e que se consideram essenciais para o exercício da função são: Orientação para o serviço público, Planeamento e organização, Análise da informação e sentido crítico, Adaptação e melhoria contínua, Responsabilidade e compromisso com o serviço, Trabalho de equipa e cooperação e Tolerância à pressão e contrariedades.

Por cada EAC será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, por arredondamento até às centésimas, sendo esta, também, a ordenação final dos candidatos.

- Quanto à remuneração, será a correspondente ao posicionamento remuneratório detido na carreira e categoria de origem.

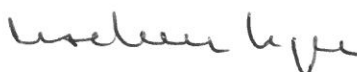
Mais se determina, que a constituição do júri de seleção do procedimento para a mobilidade na categoria entre órgãos seja a seguinte:

- **Presidente do Júri:** José Duarte Penas Dias, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível Desenvolvimento e Empreendedorismo Local, do Município de Sabrosa;
- **1.º Vogal efetivo:** Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível Administrativa, Financeira e Patrimonial, do Município de Sabrosa;
- **2.º Vogal efetivo:** Vítor Hugo Pires da Costa, Técnico Superior de Desporto, da subunidade orgânica Desporto e Lazer, da Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento e Empreendedorismo Local, do Município de Sabrosa;
- **1.º Vogal suplente:** Cátia Alexandra da Cunha Mota, Técnico Superior da subunidade orgânica Desporto e Lazer, da Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento e Empreendedorismo Local, do Município de Sabrosa;
- **2.º Vogal suplente:** Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível Educação e Ação Escolar, do Município de Sabrosa;

Por fim, que o presente procedimento por mobilidade seja publicitado na BEP e na página eletrónica do Município, para cumprimento do disposto do artigo 97.º-A da LGTFP.

Sabrosa, Paços do Município, 12 de junho de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Maria Helena Marques Pinto da Lapa